



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 284 / 2022

[ CÁRLOS  
TICIANELLI ]

**Assunto:** Reiterar as Indicações nº 447/17 e 287/2021  
Solicitando o Fornecimento de Energia Elétrica para  
o bairro de Boraceia.

**Ref:**

Bertioga, 14 de junho de 2022.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Protocolo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Ofício nº: \_\_\_\_\_

Aprovado na: \_\_\_\_\_ SO,

realizada em: 14 JUN 2022

SEM adendo

Ney Vaz Pinto Lyra

Presidente

*Ney Vaz Pinto Lyra  
Presidente  
no exercício da Presidência*

**Antonio Carlos Ticianelli**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

Em visita no Bairro de Boraceia este Vereador, constatou que mesmo solicitando por diversas vezes desde ano 2017 o fornecimento de energia elétrica pela Concessionaria de Energia Elétrica - Elektro Eletricidade e Serviços S/A., em trecho da rua Jose Costa, a qual, não tem rede pública de energia elétrica, não tem postes com iluminação pública, e no local moram mais de 100 famílias.

No local solicitado moram famílias há mais de 30 anos, sem a adequada distribuição de energia elétrica, o que compromete o seu bem-estar, bem como o interesse público. Essas famílias foram contempladas pela regularização fundiária que já está em trâmite na Prefeitura Municipal de Bertioga, de acordo com a lei municipal 1.277/2017.

Não obstante trata a Lei Federal 11.977/09, independentemente de a ocupação ser regular ou irregular, ou seja, independe da resolução de questões jurídicas ou administrativas relativas à propriedade dos imóveis. O Estado ou seus Concessionários não pode furtar-se ao fornecimento da infraestrutura básica quais são: (condições mínimas que viabilizam a utilização dos recursos, como saneamento (rede de água, esgotos, coleta de lixo), **energia elétrica**.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A falta de energia elétrica, no bairro de Boraceia, trata de desrespeito aos direitos fundamentais dos moradores do bairro. Conforme dispõe o **art. 22º do Código de Defesa do Consumidor**, sendo o fornecimento de energia elétrica serviço público essencial, devendo ser prestado de forma adequada, eficiente e contínua.

E pelo descaso aos direitos dos moradores de Boraceia, desde ano de 2017, este vereador, vem solicitando, inclusive já apresentou abaixo assinado dos moradores, para a Concessionaria - Elektro Eletricidade e Serviços S/A, solicitando a extensão da rede elétrica no trecho da Rua José Costa para fornecer iluminação pública e energia elétrica adequada para as mais de 100 famílias.

A concessionaria se omite, deixando de cumprir sua obrigação, ou seja, o fornecimento de energia elétrica ao público. Contudo esse descaso da concessionária Elektro Eletricidade e Serviços S/A fere o Código de Defesa do Consumidor, que define os serviços de energia elétrica como bem essencial à vida humana, e que devem ter fornecimento adequado e contínuo (arts. 6º, inciso X, e art. 22 do CDC).

E ainda além do código do Consumidor a **Resolução nº 414/2010** da Aneel, estabelece que o **fornecimento de energia é essencial** e que devem as concessionaria fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, devem fornecer de forma contínua.

Ante o exposto, REITERO pela 3º vez que sejam tomadas providencias para executar a extensão da rede elétrica na Rua Jose Costa no bairro de Boraceia, com a maior brevidade possível.

Solicito o envio de ofício para Concessionaria Fornecedor de energia elétrica - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, com cópia para a Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Habitação, **Ministério Público de Bertioga** e Comissão do direito do consumidor da OAB/SP – Bertioga.

Taciano Goulart Cerqueira Leite  
2º Secretário

A large blue ink signature of Antonio Carlos Ticianelli, which also serves as his official seal. Below the signature, the name "Antonio Carlos Ticianelli" is printed in a smaller font, followed by "Vereador".

A blue ink signature of Gilmar Barbosa dos Santos, which also serves as his official seal. Below the signature, the name "Gilmar Barbosa dos Santos" is printed in a smaller font, followed by "Vereador".

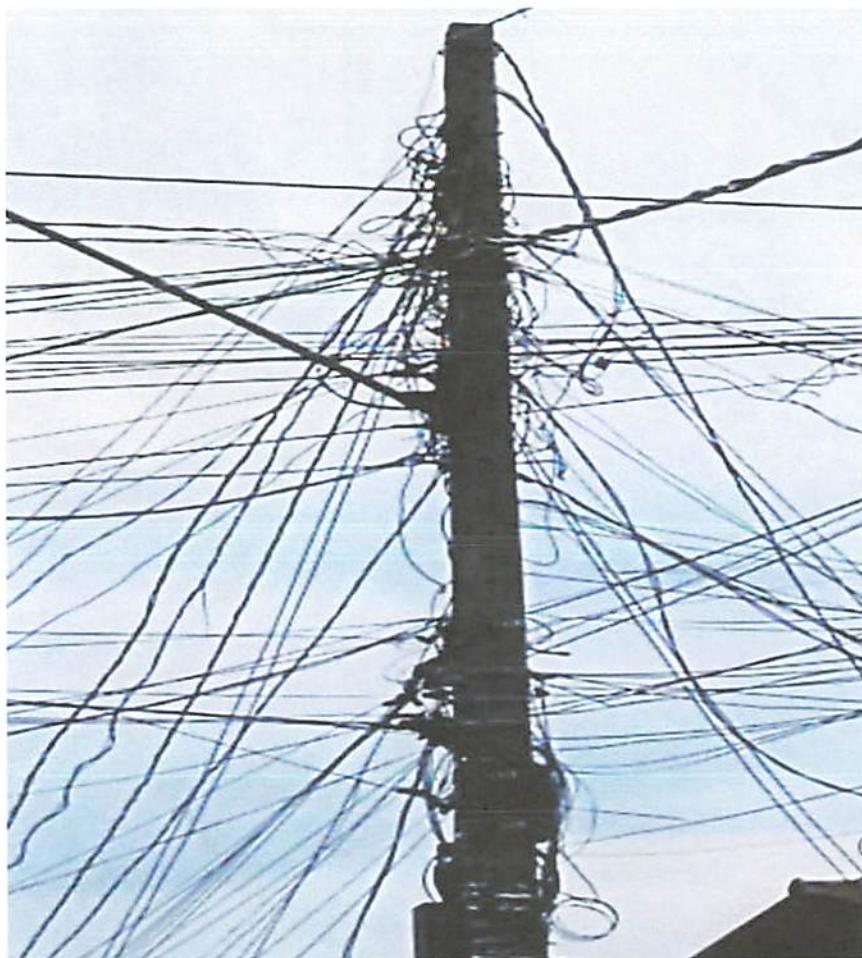


# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO I





# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo  
Estância Balneária

## ANEXO II





# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO III





*Câmara Municipal de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO IV**





# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ANEXO V

